



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.479 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 351.084,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2006.4.4.90.52.00	141	Equipamento e Material Perm.	54.442,00	F.100
02.06.01.28.843.0401.0004.4.6.90.71.00	281	Princ. da Dívida Contr. Resgatado	276.000,00	F.100
02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.39.00	430	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00	F.100
02.19.....08.244.0802.2733.3.3.90.36.00	1296	Outros Serviços de Terceiros – PF	642,00	F.129
Total			R\$ 351.084,00	

Art. 2º. Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.30.00	137	Material de Consumo	54.442,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	411	Outros Serviços de Terceiros – PJ	296.000,00	F.100
02.19.....08.244.0802.2733.3.3.90.39.00	1297	Outros Serviços de Terceiros – PJ	642,00	F.129
Total			R\$ 351.084,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 561, de 30/10/2020